



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato administrativo nº 07/2023 de contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização para o município de Timon - MA, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e anexos. Fundamentação: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações. Licitação.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU, com sede na Rua 16 (dezesesseis), nº 850, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP Nº 65.630-430, inscrita no CNPJ sob nº **19.585.068/0001-08**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. Edivar de Jesus Ribeiro, nomeado pela Portaria nº 010/2025 - GP, de 01/01/2025, publicada no Diário Oficial do Município, em 01/01/2025, Titular do RG nº 600.688 SSP PI, inscrito no CPF nº 234.022.703-82, residente e domiciliado à Rua Presidente Médici, nº 2016, Bairro Formosa, Timon – MA, e do outro lado a empresa **Naturalle Tratamento de Resíduos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.432.103/0001-09, sediada na cidade de Salvador Estado da Bahia, estabelecida à Av. Paulo VI, nº 001373, Edifício Memorial Carmem Freitas, Sala 106, Bairro Pituba, CEP: 41.810-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o Sr. Vitor Loureiro Souto, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Salvador, estado da Bahia, no Largo da Vitória, nº 162, Edifício Mansão Wildiberger, Apto nº 1502, Vitória, portador da carteira de identidade nº 06.361.106-64 SSP/BA e do CPF nº 779.701.955-04 daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem ajustar as cláusulas do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 07/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 0204/2023 – Concorrência nº 005/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a modificação da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023 de contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização para o município de Timon - MA, referente aos prazos estabelecidos.

Onde se lê:

1.1.1. “A prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2023 de **contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização para o município de Timon - MA, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e anexos**, a contar a partir da data de 16/02/2025 a 15/05/2026, conforme parecer e justificativa, vinculados a este termo.

“1.1.2. À aplicação de reajuste de preço, utilizando o índice 6,34% (seis virgula trinta e quatro por cento) correspondente ao Índice Nacional da Construção Civil - INCC, mês 12/2024, aplicados pela empresa Contratada, com fundamento na Cláusula XVII – Reajustamento dos Preços, Itens 17.1, 17.1.1 e 17.2 do contrato, conforme tabela que segue abaixo, parecer e justificativa que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

Leia-se:

1.1.2. “A prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2023 de **contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização para o município de Timon - MA, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e anexos**, a contar a partir da data de 15/02/2025 a 14/05/2026, conforme parecer e justificativa, vinculados a este termo.

“1.1.2. À aplicação de reajuste de preço, a partir da data de assinatura do termo aditivo, utilizando o índice 6,34% (seis virgula trinta e quatro por cento) correspondente ao Índice Nacional da Construção Civil - INCC, mês 12/2024, aplicados pela empresa Contratada, com fundamento na Cláusula XVII – Reajustamento dos Preços, Itens 17.1, 17.1.1 e 17.2 do contrato, conforme tabela que segue abaixo, parecer e justificativa que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito, passando a”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo encontra amparo legal no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon/MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos, assinam o presente termo, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon/MA, 18 de março de 2025.

SUPERINTENDENCIA DE
LIMPEZA PUBLICA E
URBANIZACAO:1958506
8000108

Assinado de forma digital por
SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA
PUBLICA E
URBANIZACAO:19585068000108
Dados: 2025.03.20 11:51:15 -03'00'

VITOR LOUREIRO
SOUTO:7797019550
4

Assinado de forma digital por
VITOR LOUREIRO
SOUTO:77970195504
Dados: 2025.03.21 12:46:16
-03'00'

Edivar de Jesus Ribeiro
Superintendente de
Limpeza Pública e Urbanização de
Timon/MA
Port. Nº 010/2025 - GP
CONTRATANTE

Vitor Loureiro Souto
Naturalle Tratamento de Resíduos Ltda
Representante Legal
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

Testemunhas:

Nome: Mathus de Lucas Figueira Ribeiro
CPF: 066.297.323-00
RG: 4.691.029

Nome: Edneia Kethely Sousa da Silva
CPF: 619.022.113-08
RG: 619.022.113-08



adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 86, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA**.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 14 de março de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Portaria 033-2025 GP

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Timon MA

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** à empresa **ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.565.164/0001-76, o objeto da presente contratação **emergencial de empresa especializada na locação de veículos**, sem condutor, para atender às necessidades operacionais das Secretarias do município de Timon MA.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 28 de fevereiro de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Portaria 033-2025 GP

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Timon MA

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nos termos do art. 86, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** a empresa **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.285.397/0001-21, o objeto é a **aquisição de materiais de expediente**.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 14 de março de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Portaria 033-2025 GP

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Timon MA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

RETIFICA À PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 010/2025-FMC, PUBLICADA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2025 NA EDIÇÃO Nº 3.111.

ONDE SE LÊ: Período: 18 a 20 de março de 2025.

LEIA-SE: Período: 19 e 20 de março de 2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de Contrato Nº 010/2025, publicado no Diário Oficial do Município na data de 21 de Março de 2025, Edição nº 3.122, referente à Adesão a Ata de SRP n 094/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n 07/2024 da Prefeitura de Municipal de Paracatu- Minas Gerais, cujo objeto e Contratação de Fornecimento de Combustível e manutenção para veículos da frota e maquinários da Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA. **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

CONTRATO Nº 010/2025- FUNDEB

Leia-se:

CONTRATO Nº 010/2025- SEMED

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de Contrato Nº 011/2025, publicado no Diário Oficial do Município na data de 21 de Março de 2025, Edição nº 3.122, referente à Adesão a Ata de SRP n 094/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n 07/2024 da Prefeitura de Municipal de Paracatu- Minas Gerais, cujo objeto e Contratação de Fornecimento de Combustível e manutenção para veículos da frota e maquinários da Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA. **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Data da assinatura 12/03/2025

Leia-se:

Data da assinatura 13/03/2025

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de PORTARIA Nº 034/2025 – GAB/SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 18 de Março de 2025, Edição nº 3.119, referente ao Contrato de Fornecimento de Combustível e manutenção de maquinários da Secretaria Municipal de Educação –

SEMED. **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 034/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 18 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Leia-se:

PORTARIA Nº 034/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 18 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato de Fornecimento de Combustível e manutenção de maquinários da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 07/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a modificação da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023 de contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização para o município de Timon - MA, referente aos prazos estabelecidos. **Onde se lê:**

"1.1.1 A prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2023 de contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização para o município de Timon - MA, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e anexos, a contar a partir da data de 16/02/2025 a 15/05/2026, conforme parecer e justificativa, vinculados a este termo."

"1.1.2. À aplicação de reajuste de preço, utilizando o índice 6,34% (seis virgula trinta e quatro por cento) correspondente ao Índice Nacional da Construção Civil - INCC, mês 12/2024, aplicados pela empresa Contratada, com fundamento na Cláusula XVII – Reajustamento dos Preços, Itens 17.1, 17.1.1 e 17.2 do contrato, conforme tabela que segue abaixo, parecer e justificativa que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito"

Leia-se:

"1.1.1. A prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2023 de contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização para o município de Timon - MA, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e anexos, a contar a partir da data de 15/02/2025 a 14/05/2026, conforme parecer e justificativa, vinculados a este termo."

"1.1.2. À aplicação de reajuste de preço, a partir da data de assinatura do termo aditivo, utilizando o índice 6,34% (seis virgula trinta e quatro por cento) correspondente ao Índice Nacional da Construção Civil - INCC, mês 12/2024, aplicados pela empresa Contratada, com fundamento na Cláusula XVII – Reajustamento dos Preços, Itens 17.1, 17.1.1 e 17.2 do contrato, conforme tabela que segue abaixo, parecer e justificativa que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito, passando a"

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CNPJ:** 19.585.068/0001-08. **CONTRATADA:** Naturalle Tratamento de Resíduos Ltda. **CNPJ:** 21.432.103/0001-09. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 001/2024.

Processo Administrativo nº 1151/2023/CPL.

Fundamentação: Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024, por um período de mais 12 (doze) meses, com início na data de 06.01.2025 e término em 06.01.2026,

Objeto: Prestação de serviços de serviços de Publicidade e Propaganda de Timon-MA. **Contratante:** Coordenação Geral de Comunicação, CNPJ nº 06.115.307/0001-14. **Contratada:** Texto e Arte Propaganda LTDA (Sofia Comunicação), CNPJ nº 03.935.353/0001-71. **Vigência:** 06.01.2025 até 05.01.2026.

Data de Assinatura: 03.01.2025. **Signatários pela Contratante** – Maria Carolina Santana de Oliveira; **Pela Contratada** – Jampierre da Silveira Santos.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PICK-UPS, SEM CONDUTOR.

Fundamentação: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal-SEMAG

CNPJ: 06.115.307/0001-14.

Contratado: ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

CNPJ: 37.565.164/0001-76.

Valor: R\$ 98.924,53 (noventa e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos),

Vigência: 11/03/2025 Até 11/09/2025.

Dotação Orçamentaria: PROJETO ATIVIDADE: 2036

FORTE DE RECURSOS: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Data da Assinatura: 11 de março de 2025.